



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.516, de 08 de Dezembro de 2.017.

Altera disposição da Lei Municipal 2.171/2010, alterada pelas Leis Municipais 2.308/2012, 2.410/2015 e 2.465/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel e cessão para o Grupo de Escoteiros AJUBI.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 3.º da Lei 2.171/2010, alterado pela Leis Municipais n.ºs. 2308/2012, 2.410/2015 e 2.465/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º: A vigência do Contrato Administrativo deverá encerrar-se no máximo até 31/12/2018.”

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 08 de Dezembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas